



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Praca da Bandeira s/n - Fone. 130 - CEP.19160

LEI Nº 1.301/81

fl.1

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Álvares Machado para o Exercício de 1982"

Arthur Boigues Filho, Prefeito Municipal de Álvares Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, em sessão de 24 de novembro de 1981, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º- O orçamento geral do Município de Álvares Machado, para o exercício financeiro de 1.982, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$82.900.000,00(oitenta e dois milhões, e novecentos mil cruzeiros), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo - 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e nas especificações constantes do Anexo 1 - do Decreto-Lei Federal n.1.875, de 15 de julho de 1981, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	63.073.500,00
1.1 - Receita Tributária	12.908.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	300.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	46.935.500,00
1.5 - Receitas Diversas.....	2.930.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	19.826.500,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	100.000,00
2.4 - Transferências de Capital....	19.726.500,00
TOTAL DA RECEITA.....	82.900.000,00

Artigo - 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo 2 do Decreto Lei Federal n.1.875, de 15 de julho de 1981, que apresenta o seguinte desdobramento:

I- POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal.....	3.355.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	4.293.000,00
Administração.....	414.000,00
Finanças.....	2.565.000,00
Educação e Cultura.....	21.803.000,00
Saúde e Saneamento.....	3.662.000,00

continua fl.2



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praca da Bandeira s/n - Fone. 130 - CEP. 19160

fls. 2

Serviços Urbanos.....	10.682.00,00
Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	26.015.000,00
Despesas Diversas da Administração.....	10.111.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	82.900.000,00

II- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E POR ELEMENTOS

DESPESAS CORRENTES

70.744.000,00

Pessoal Civil.....	25.982.000,00
Material de Consumo.....	18.567.000,00
Outros Serviços e Encargos.....	20.260.000,00
Despesas-Exercícios Anteriores....	205.000,00
Transf. Intragovernamentais.....	64.000,00
Transf. a Instituições Privadas....	650.000,00
Transf. à Pessoas.....	3.566.000,00
Encargos da Dívida Interna.....	450.000,00
Contrib. p/Formação do PASEP.....	1.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

12.156.000,00

Obras e Instalações.....	7.900.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente.....	2.900.000,00
Transf. Intergovernamentais.....	100.000,00
Amortização da Dívida Pública.....	1.256.000,00.

Artigo-4º- O Poder Executivo é autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69;
- Abrir créditos Suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo - 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, 25 de novembro de 1981.

.....
Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal